

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024-SEGEPI.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEPI E A
EMPRESA SOLUTTI - SOLUÇÕES EM
NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI**, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro São Brás, CEP: 66.060-230, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 14.700.173/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, e, de outro lado, a empresa **SOLUTTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, com sede na Rua Dona Gercina Borges Teixeira, nº 62, Quadra F17, Lote 27, Setor Azul, Goiânia-GO, CEP:74.083-012, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sr.^a **ISABELLA CRISTINA BORGES DE SIQUEIRA**, inscrita no sob CPF/MF nº 702.618.281-90, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sob o amparo legal do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo nº 13/2024, celebrado entre o Município de Belém, representado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEPI e a empresa **SOLUTTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, cujo objeto é a prestação de serviço de certificação digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de 5 (cinco) unidades ao item 04 do contrato, correspondente ao aumento de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** sobre o valor do item, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS (R\$)	VALORES TOTAIS (R\$)
------	-----------------------------	--------	----------------------------	-------------------------------	----------------------------

4	CERTIFICADO DIGITAL A3 ARMAZENADO EM TOKEN - VALIDADE 3 ANOS C SOLUTI; eCPF A3; - Dispositivo: Feitian/Epass 2003;	05	UNIDADE	R\$125,00	R\$625,00
---	--	----	---------	-----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em função do acréscimo de 25% sobre o quantitativo do item 4, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), o valor global do Contrato nº 13/2024 passará a ser de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão – 2.07 Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

Unidade: 21 Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 – Operalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo

Projeto de Atividade: 2311 – Operacionalização Das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 3390400000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fundo Financeiro: 999 Aplicações Gerais

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo nº 13/2024-SEGEP, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, *data da assinatura eletrônica.*

HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE

ISABELLA CRISTINA BORGES DE SIQUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____